



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2012 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2012 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2012

Ao 1 (um) dia do mês de Agosto do ano de 2012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- 1 Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **EMPRESA DE ÁGUAS PÉ DA SERRA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.879.012/0001-99, com sede na localidade denominada Rio dos Patos, km 32, Morro Grande, na cidade de Morretes, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor Christiano Marcondes Loureiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.718.824-5 expedida pela SSP/PR e CPF nº 020.750.619-12, à saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
1	10.000	UNID	Água Mineral potável sem gás, envasada em garrafão PET de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 03 meses) impressas na embalagem do produto, destinada à Prefeitura Municipal, Secretarias, Escolas, Cei's, Postos de Saúde, Hospital e Público em Geral.	4,70	47.000,00
2	40	CX	Água mineral sem gás - COPO (c/ 48 unidades de 200 ml cada), lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 03 meses) impressas na embalagem do produto, destinada à Prefeitura Municipal, Secretarias, Escolas, Cei's, Postos de Saúde, Hospital e Público em Geral.	12,45	498,00
3	40	FRD	Água mineral com gás (c/ 12 unidades de 500 ml cada), lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 03 meses) impressas na embalagem do produto, destinada à Prefeitura Municipal, Secretarias, Escolas, Cei's, Postos de Saúde, Hospital e Público em Geral.	8,05	322,00
			Valor Total		R\$47.820,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos à Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constantes no ANEXO I.
- 1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

Secretaria	Unidade	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Red	Categoria Econômica	Desd. reduzido	Fonte de recurso
02 Poder Executivo	02.02 Gabinete do Prefeito	04.122.0002.2003	Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito	32	3390.30 Material de Consumo	33 (339030.07.99 Outras despesas c/ gêneros alimentícios)	01000
04 Sec. Mun. de Administração	04.01 Gabinete do Secretário	04.122.0007.2006	Manutenção das atividades da Sec. M. de Administração	108	3390.30 Material de Consumo	112 (339030.07.99 Outras despesas c/ gêneros alimentícios)	01000
07 Sec. Mun. de Assistência Social	07.01 Gabinete do Secretário	08.244.0005.2011	Manutenção da Sec. Munic. De Assistência Social	221	3390.30 Material de Consumo	225 (339030.07.99 Outras despesas c/ gêneros alimentícios)	01000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

	07.02 Fundo Munic. De Assistênci a Social	08.244.0005.2080	Manutenç ão do Fundo Municipal de Assistênci a Social	284	3390.30 Material de Consumo	287 (339030.07. 99 Outras despesas c/ gêneros alimentícios)	01000
	07.03 Fundo Munic. Da Criança e Adolescent e	08.243.0006.6002	Manutenç ão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescen te	380	3390.30 Material de Consumo	384 (339030.07. 99 Outras despesas c/ gêneros alimentícios)	01000
08 Sec. Mun. de Educação , Cultura e Esporte	08.02 Coordenaç ão Geral do Ensino Fundamen tal	12.361.0052.2019	Manutenç ão das atividades do Ensino Fundame ntal	583	3390.30 Material de Consumo	587 (339030.07. 99 Outras despesas c/ gêneros alimentícios)	01104
	08.03 Coordenaç ão Geral dos Centros de Educação Infantil	12.365.0026.2022	Manutenç ão dos Centros de Educação Infantil	779	3390.30 Material de Consumo	781 (339030.07. 99 Outras despesas c/ gêneros alimentícios)	01104
12 Sec Mun. de Saúde	12.01. Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2030	Manutenç ão das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1167	3390.30 Material de Consumo	1175 (339030.07. 99 Outras despesas c/ gêneros alimentícios)	01303
	10.301.00 19.2089	Ações do eixo de Atenção Primária em Saúde	1859	3390. 30 Materi al de Cons umo	1870 (339030.07.9 9 Outras despesas c/ gêneros alimentícios)	03495	10.301.0 019.208 9
	10.302.00 24.2091	Ações do eixo de Média e Alta Complexidade	1343	3390. 30 Materi al de Cons umo	1871 (339030.07.9 9 Outras despesas c/ gêneros alimentícios)	01369	10.302.0 024.209 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- 1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:
 - a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto, levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso o objeto não for entregue no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano, caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 074/2012 - PMM.
- 1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

074/2012 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

- 1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pela Senhora Marina Rozin, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antonio Dalmora
CPF Nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

EMPRESA DE ÁGUAS PÉ DA SERRA LTDA. - EPP

Christiano Marcondes Loureiro
CPF Nº 020.750.619-12
Representante legal
Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG: